



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2017 – C.P. Nº 012/2017.

VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.518.371/0001-35, com sede à Praça Hilmar machado de Oliveira, 102, centro, nesta cidade de Garça/SP, doravante denominado simplesmente Prefeitura, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do R.G. nº 11.262.977-5 e C.P.F. nº 061.759.778-23, residente e domiciliado nesta cidade de Garça/SPP, e de outro lado a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, por itens, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7.256/10, bem como do edital da Concorrência Pública nº 012/2017, nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem:

DETENTORA:

“MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA E INFORMÁTICA – EIRELI-ME”, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 20.977.469/0001-92 com sede na cidade de Santa Mariana/PR, à Avenida Antonio Pereira Lima, nº 613 - Centro, representada nesse ato por seu proprietário, Sr. **MARCELO RICARDO VOLPINI**, portador do R.G. nº 5.842.414-5-SSP/PR e do C.P.F. nº 834.294.339-91.

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
240	UN	APAGADOR PARA LOUSA, NA MEDIDA APROXIMADA 18 X 7 X 4CM, COM FORRO DE TAPETE, DE MADEIRA, COM PORTA GIZ. – marca: Souza	2,29/Un
110	CX	CLIPS METALICO 4/0, EM AÇO NIQUELADO, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM CAIXA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. – marca: Office BR	5,00/Cx
60	CX	CLIPS METÁLICO 2/0, EM AÇO NIQUELADO, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM CAIXA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. marca: Office BR	5,00/Cx
70	CX	CLIPS METÁLICO 8/0, EM AÇO NIQUELADO, MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM CAIXA COM 500G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. marca: Office BR	5,00/Cx
300	UN	APONTADOR COM DEPOSITO PARA LAPIS JUMBO. – marca: Leo e Leo	1,07/Un
190	CX	COLA LÍQUIDA COM GLITTER COR PRATA, A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 6 UNIDADES.- marca: Piratininga	4,60/Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
190	CX	COLA LÍQUIDA COM GLITTER COR VERMELHA, A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 6 UNIDADES. – marca: Piratininga	4,60/Cx
190	CX	COLA LÍQUIDA COM GLITTER COR AZUL, A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 6 UNIDADES – marca: Piratininga	4,60/Cx
190	CX	COLA LÍQUIDA COM GLITTER COR VERDE, A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 6 UNIDADES. – marca: Piratininga	4,60/Cx
190	CX	COLA LÍQUIDA COM GLITTER COR DOURADA, A BASE DE P.V.A, PARA USO EM PAPEL CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LIQUIDO 25 GRAMAS CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, CAIXA COM 6 UNIDADES. – marca: Piratininga	4,60/Cx
4.000	FL	PAPEL CARTÃO, MEDIDA 50X66 – SENDO 500 NA COR AMARELA, 500 NA COR AZUL, 500 NA COR BRANCA, 500 NA COR LARANJA, 500 NA COR MARROM, 500 NA COR PRETA, 500 NA COR VERDE E 500 NA COR VERMELHA. – marca: VMP	0,61/Fl
1.950	FL	PAPEL DUPLEX, NA MEDIDA 48X66, NAS CORES VERMELHA, VERDE, ROSA, PRETA, BRANCA, AZUL ESCURO, LARANJA E AMARELA. Marca: VMP	0,51/Fl
580	UN	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PAPELÃO PLASTIFICADO, CARTÃO, PESANDO 290G/M², NO TAMANHO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, CORES DIVERSAS. Marca: ICL	0,82/Un



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
530	UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO E ABA, DE POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 235 X 350MM, MATERIAL LEVE, ATÓXICO, RESISTENTE E RECICLÁVEL, 1ª QUALIDADE. Marca: Alaplastic	1,00/Un
350	UN	PINCEL PARA PINTURA, CERDAS QUADRADAS Nº 10. – marca: Leo e Leo	0,65/Un
200	UN	PINCEL PARA PINTURA, CERDAS QUADRADAS Nº 8. – marca: Leo e Leo	0,60/Un
800	UN	PINCEL PARA PINTURA, CERDAS QUADRADAS Nº 12. – marca: Leo e Leo	0,70/Un
2.400	UN	TESOURA ESCOLAR, SEM PONTA, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL RESISTENTE, CABO EM POLIPROPILENO COM REBITE REFORÇADO EM AÇO INOX, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT - NBR 15236. – marca: Masterprint	1,35/Un
105	UN	TESOURA DE CORTE RETO E PRECISO, MULTIUSO, AÇO INOXIDÁVEL DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE, CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 21CM, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. – marca: Lyke	2,80/Un
2.500	TB	COLA BRANCA, TUBO 110 GRS, LÍQUIDA, LAVAVEL, NÃO TOXICA, COM SELO DO INMETRO, 1ª QUALIDADE. – marca: Piratininga	1,06/Tb
660	UN	COLA RELEVO 23G, SENDO 360 NA COR BRANCA, 100 NA COR PRATA, 100 NA COR DOURADA E 100 NA COR AZUL. – marca: Maripel	0,60/Un
2.500	UN	REFIL PARA COLA QUENTE, TRANSPARENTE, COM APROXIMADAMENTE 11,3MM X 30 CM, PARA USO ARTESANAL/PROFISSIONAL, ALTA ADERÊNCIA, ADESIVO TERMOPLÁSTICO À BASE DE RESINA E BORRACHA, SECAGEM RÁPIDA. – marca: Rendicola	0,55/Un
90	UN	LIVRO DE PONTO COM 4 ASSINATURAS, TAMANHO GRANDE, MEDIDAS APROXIMADAS 218 X 319MM, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA EM PAPEL OFF-SET, COM 100 FOLHAS NUMERADAS. – marca: São Domingos	13,70/Un
3	CX	GRAMPO TRILHO DE METAL DE ALTA RESISTÊNCIA, COM 80MM (ENTRE OS FUROS), CAIXA COM 50 UNIDADES. – marca: Lyke	4,70/Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
170	UN	PINCEL PARA PINTURA, CERDAS QUADRADAS Nº 14. – marca: Leo e Leo	0,77/Un
150	UN	TINTA GUACHE AMARELA, FRASCO DE 250 ML. – marca: Piratininga	1,88/Un
150	UN	TINTA GUACHE AZUL, FRASCO DE 250 ML. – marca: Piratininga	1,88/Un
150	UN	TINTA GUACHE BRANCA, FRASCO DE 250 ML. – marca: Piratininga	1,88/Un
150	UN	TINTA GUACHE VERDE ESCURO, FRASCO DE 250 ML. – marca: Piratininga	1,88/Un
165	FR	COLA BRANCA, FRASCO DE 1 LITRO, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, PARA USO ESCOLAR E ARTESANAL, COM SELO DO INMETRO, 1ª QUALIDADE. – marca: Piratininga	4,59/Fr
320	UN	ESTILETE PEQUENO, COM CABO DE PLÁSTICO COLORIDO E LÂMINA DE APROXIMADAMENTE 9MM DE LARGURA EM AÇO INOX DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TRAVA. – marca: Masterprint	0,46/Un
150	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6 , DE ARAME DE AÇO GALVANIZADO, CAIXA COM 5000 UNIDADES. – marca: Frama	2,41/Cx
80	UN	LIVRO DE PROTOCOLO, COM NO MÍNIMO 104 FOLHAS NA COR BRANCA, CAPA DURA DE PAPELÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 154 X 216MM, REVESTIDO EM PAPEL OFF-SET PLASTIFICADO COM MARCA E ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO IDENTIFICADAS, FOLHAS NUMERADAS CONTENDO DEZ DESTINATÁRIOS (FRENTE E VERSO) COM SEUS RESPECTIVOS COMPLEMENTOS (RUA, Nº, DISCRIMINAÇÃO, DATA E ASSINATURA DO RECEBIDO), SENDO O Nº DA FOLHA E AS DEMAIS INFORMAÇÕES NA COR PRETA. – marca: Foroni	5,82/Un
2.000	CX	LAPIS DE COR JUMBO TRIANGULAR 12 CORES, COM DIAMETRO E PERFIL COM 3 FACES QUE FACILITAM A PEGA, ADEQUADO PARA CRIANÇAS EM FASE PRÉ-ESCOLAR, COM MINA EXTRA GROSSA, NÃO TÓXICO, EMBALAGEM DOTADA DE APONTADOR ADEQUADO AO MODELO DO LÁPIS, GRANDE, COM SELO DO INMETRO. – marca: Bic	7,80/Cx
15	CX	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 COM 1000 GRAMPOS CADA. Marca: Bacchi	3,00/Cx
150	RL	BARBANTE CRU FIO Nº 10, 100% ALGODÃO, PESO 600GS. – marca: Piratininga	8,80/RI



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

Quant.	Unid.	Produtos	Preços Registrados R\$
1.200	UN	COLA COLORIDA A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LÍQUIDO 25g CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. – marca: Maripel	0,58/Un
40	CX	BORRACHA BRANCA MACIA MEDIA N° 40, ATÓXICA - PARA LÁPIS, COM SELO DO INMETRO COM 40 UND. – marca: Red Bor	5,30/Cx
1.200	UN	COLA COLORIDA A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESANATO, EMBALAGEM PLÁSTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LÍQUIDO 25GRS. – marca; Maripel	0,58/Un

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais escolares para a Rede Municipal de Educação, conforme requisições nºs 6356, 6473 e 6675/2017, de acordo com os produtos especificados no Anexo I do Edital da Concorrência Pública nº 012/2017, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

II - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Garça não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo, inclusive, cancelar esta Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Os preços ofertados pelos Fornecedores signatários da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas à Concorrência Pública nº 012/2017 de acordo com a respectiva classificação, que ficam fazendo partes integrantes desta Ata.

II- Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital da Concorrência Pública nº 012/2017.

III - Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes da proposta de preços apresentada pela empresa detentora da presente Ata, que fica fazendo parte integrante desta ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

IV - A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Garça que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador – Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

I – Os produtos requisitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Padre Paulo de Toledo Leite nº 411, centro, nesta cidade de Garça/SP, após cada solicitação, no prazo de até 07 (sete) dias úteis após o recebimento da respectiva Nota de Empenho.

II – A(s) autorização(ões) de fornecimento que será(ão) expedida(s) após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, será(ão) efetivada(s) mediante a(s) respectiva(s) Nota(s) de Empenho, que é(são) o(s) instrumento(s) hábil para formalizar a solicitação e contratação, nos termos do artigo 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

III – O recebimento e conferência dos produtos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação, podendo o mesmo recusar os produtos que não satisfaçam as especificações ou apresentem qualquer vício, comunicando o fato ao fornecedor que deverá providenciar a entrega dos mesmos na forma estabelecida neste edital e indicada em sua proposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

IV – O recebimento não isenta o fornecedor da substituição necessária decorrente da impropriedade dos produtos, somente averiguada quando da efetiva utilização dos mesmos. Nesta hipótese, como de rigor, a contratada terá de substituir os produtos que se fizerem necessários, sem nenhum ônus à Prefeitura Municipal de Garça/SP.

V - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a previsão de execução ultrapasse a data de seu vencimento.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será efetuado 20 (vinte) dias após cada entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva fatura.

II - Conforme os protocolos ICMS 42/09 e 85/10 estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.

III – Os pagamentos somente serão efetuados mediante crédito na conta bancária em nome e CNPJ/CPF do licitante, nos termos do Decreto Municipal nº 8.383/2016.

IV – A fatura deverá estar devidamente vistada por cada setor requisitante e registrada pelo Departamento de Controle da Prefeitura Municipal de Garça, sem qualquer rasura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

I – O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, além da multa prevista no Decreto Municipal nº 6.834/2008, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

II - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) advertência, por escrito;

b) multa equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

c) suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea “b” desta Cláusula e demais cominações legais;

III - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

IV - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLAUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

I - Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Garça, quando:

a) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

e) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

II - O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

III - A pedido do Fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VI, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

IV - A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA

Estado de São Paulo

V - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata o Edital da Concorrência Pública de Registro de Preços nº 020/2017, seus Anexos e as Propostas de Preços das empresas detentoras da Ata, classificadas em 1º lugar, por itens, no mencionado certame.

II - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto Municipal nº 7.256 de 20 de abril de 2010 e no que couber com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

III – Pelas despesas com o objeto desta Ata responderão os recursos das dotações orçamentárias: 572 - 12.361.0006.2.258.01.3.3.90.30.00; 573 - 12.361.0006.2.258.05.3.3.90.30.00 - material de consumo/ Ensino Fundamental; 601 - 12.365.0005.2.255.01.3.3.90.30.00; 602 - 12.365.0005.2.255.05.3.3.90.30.00 - material de consumo/Núcleos de Educação Infantil e 620 - 12.365.0005.2.256.01.3.3.90.30.00; 621 - 12.365.0005.2.256.05.3.3.90.30.00 - material de consumo/ Educação Infantil, já compromissados em valores compatíveis com o do objeto a ser adquirido e pelas dotações próprias do exercício seguinte.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garça providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município e no jornal local, no prazo de até 15 dias da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Garça/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo representante do Poder Executivo Municipal e pelos representantes das Empresas Registradas, extraindo-se cópias para execução.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO
PROCURADOR

MARCELO RICARDO VOLPINI PAPELARIA
E INFORMÁTICA – EIRELI-ME
1.º lugar

TESTEMUNHAS:

.....
Marcelo Batista Assis

.....
Júlio César Ramos dos Santos